Publicado no mural da PMJN em 08/12/2021

LEI Nº 3.335, de 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 3.279/2021

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 3.279, de 21 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 5º. Fica permitido o aditivo de até 40% (quarenta por cento), sobre o valor global do convênio firmado, ao longo do exercício de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 08 de dezembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete